LEI Nº 1.826/2013

Data: 02/05/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo criar dotação e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013 (Lei Municipal 1803 de 18/12/2012 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a planilha do Anexo II da PPA – Plano Plurianual, prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 1662/2010, criando e instituindo no nível contábil 13.02.18.541.0057.2083, o programa nº 57 como órgão normativo MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA na seguinte dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Parágrafo único. Considera-se meta a implantação do Programa 057 CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA com a seguinte meta física.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contribuir e participar das ações do CORIPA	Rateio/consórcio	Diversos

Art. 2º. Fica alterada a planilha do Anexo II da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, previsto na Lei Municipal 1782 de 09/07/2012, criando e instituindo no nível contábil 13.02.18.541.0057.2083, o programa nº 57 como órgão normativo MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA na dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Parágrafo único. Considera-se meta a implantação do Programa 057 CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA com a seguinte meta física.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contribuir e participar das ações do CORIPA	Rateio/consórcio	Diversos

Art. 3º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, exercício de 2013, Lei Municipal 1.803 de 18/12/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a manutenção das despesas com a participação do município de Guaíra no CORIPA na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R$	Valor
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R$	7.800,00
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R$	33.600,00
31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R$	11.850,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R$	5.000,00
33.72.14.00	Diárias	1000	R$	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo	1000	R$	12.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R$	2.000,00
33.72.35.00	Serviços de Consultoria	1000	R$	3.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R$	3.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R$	12.250,00
33.72.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	1000	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				92.500,00

Art. 4º. - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 3º, no montante de R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R$	Valor
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R$	7.800,00
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R$	33.600,00

31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R$	11.850,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R$	5.000,00
33.72.14.00	Diárias	1000	R$	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo	1000	R$	12.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R$	2.000,00
33.72.35.00	Serviços de Consultoria	1000	R$	3.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R$	3.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R$	12.250,00
33.72.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	1000	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				92.500,00

Art. 5º. Face a abertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 3º, no montante de R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R$	Valor
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R$	7.800,00
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R$	33.600,00
31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R$	11.850,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R$	5.000,00
33.72.14.00	Diárias	1000	R$	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo	1000	R$	12.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R$	2.000,00
33.72.35.00	Serviços de Consultoria	1000	R$	3.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R$	3.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R$	12.250,00
33.72.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	1000	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				92.500,00

Art. 6º. - Os recursos necessários à execução do contido no Artigo 3º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE	01	DEPTO DA ADM. FINANCEIRA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA	0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROJ/ATIVIDADE	2.025	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA		
Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R$	Valor
31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R$	8.000,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R$	1.000,00
33.72.14.00	Diárias	1000	R$	3.000,00
33.72.3000	Material de Consumo	1000	R$	7.000,00
33.72.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R$	1.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R$	4.000,00
33.72.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	1000	R$	650,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1000	R$	65.850,00
Total das Reduções				92.500,00

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 02 de Maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.

LEI Nº 1.826/2013
Data: 02/05/2013
Ementa: Autoriza o Poder Executivo criar dotação e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013 (Lei Municipal 1803 de 18/12/2012 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a planilha do Anexo II da PPA – Plano Plurianual, prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 1662/2010, criando e instituindo no nível contábil 13.02.18.541.0057.2083, o programa nº 57 como órgão normativo MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA na seguinte dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Parágrafo único. Considera-se meta a implantação do Programa 057 CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA com a seguinte meta física.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contribuir e participar das ações do CORIPA	Rateio/consórcio	Diversos

Art. 2º. Fica alterada a planilha do Anexo II da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, previsto na Lei Municipal 1782 de 09/07/2012, criando e instituindo no nível contábil 13.02.18.541.0057.2083, o programa nº 57 como órgão normativo MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA na dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Parágrafo único. Considera-se meta a implantação do Programa 057 CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA com a seguinte meta física.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contribuir e participar das ações do CORIPA	Rateio/consórcio	Diversos

Art. 3º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, exercício de 2013, Lei Municipal 1.803 de 18/12/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a manutenção das despesas com a participação do município de Guaíra no CORIPA na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA			
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA			
Elemento de Despesas	Descrição		Fonte	R$	Valor
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos		1000	R$	7.800,00
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos		1000	R$	33.600,00
31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		1000	R$	11.850,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais		1000	R$	5.000,00
33.72.14.00	Diárias		1000	R$	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo		1000	R$	12.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1000	R$	2.000,00
33.72.35.00	Serviços de Consultoria		1000	R$	3.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1000	R$	3.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1000	R$	12.250,00
33.72.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas		1000	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					92.500,00

Art. 4º. - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 3º, no montante de R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL			
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA			
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA			
Elemento de Despesas	Descrição		Fonte	R$	Valor
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos		1000	R$	7.800,00
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos		1000	R$	33.600,00

31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R$	11.850,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R$	5.000,00
33.72.14.00	Diárias	1000	R$	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo	1000	R$	12.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R$	2.000,00
33.72.35.00	Serviços de Consultoria	1000	R$	3.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R$	3.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R$	12.250,00
33.72.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	1000	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				92.500,00

Art. 5º. Face a abertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 3º, no montante de R$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R$	Valor
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R$	7.800,00
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R$	33.600,00
31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R$	11.850,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R$	5.000,00
33.72.14.00	Diárias	1000	R$	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo	1000	R$	12.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R$	2.000,00
33.72.35.00	Serviços de Consultoria	1000	R$	3.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R$	3.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R$	12.250,00
33.72.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas	1000	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				92.500,00

Art. 6º. - Os recursos necessários à execução do contido no Artigo 3º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE	01	DEPTO DA ADM. FINANCEIRA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA	0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROJ/ATIVIDADE	2.025	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA			
Elemento de Despesas	Descrição		Fonte	R$	Valor
31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		1000	R$	8.000,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais		1000	R$	1.000,00
33.72.14.00	Diárias		1000	R$	3.000,00
33.72.3000	Material de Consumo		1000	R$	7.000,00
33.72.3300	Passagens e Despesas com Locomoção		1000	R$	1.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1000	R$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1000	R$	4.000,00
33.72.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas		1000	R$	650,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições		1000	R$	65.850,00
Total das Reduções					92.500,00

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 02 de Maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.